

E-MARKETPLACE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Uma revisão sistemática

FABRICIO BARBOSA DA COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)

HIRONOBU SANO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)

Agradecimento à órgão de fomento:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

E-MARKETPLACE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Uma revisão sistemática

1. INTRODUÇÃO

O mercado eletrônico representa uma faceta do consumo na sociedade da informação, resultado de uma transformação cultural que redefiniu o método de aquisição para uma parcela significativa da população mundial. Essa transformação foi impulsionada principalmente pela disseminação do uso da internet na vida cotidiana das pessoas e organizações (Smith *et al.*, 2023).

A inovação no contexto atual se tornou imprescindível ao setor público, atraindo desta forma a atenção de acadêmicos e profissionais à procura de implementar novas ideias e tecnologias que gerem valor público e proporcionem uma melhora na prestação dos serviços à sociedade (Cavalcante & Cunha, 2017; Carneiro, 2021). A inovação no setor público, assim como nos demais setores, é um contínuo processo de necessidade, capacidade e criatividade de inovação, principalmente no Brasil, o qual é permeado por serviços excessivamente burocráticos e de baixa qualidade (Castro *et al.*, 2017).

Dentro do contexto do serviço público, é de suma importância analisar as inovações em determinados setores-chaves, como as aquisições governamentais, que é considerada uma das quatro atividades econômicas mais importantes no âmbito dos governos (Mavidis & Folinas, 2022). As contratações do governo possuem um papel relevante no desenvolvimento econômico e social de uma nação, capaz de promover determinados nichos de mercado devido à quantidade de bens e serviços demandados pelo setor público, representando atualmente entre 10% e 16% do PIB de países desenvolvidos. Apenas no ano de 2018, o volume financeiro movimentado pelos governos ao redor do mundo chegou a representar 12% do PIB global, totalizando uma quantia de US\$ 11 trilhões em compras públicas, sendo, portanto, considerada uma atividade-chave na economia de qualquer país (Ribeiro & Furtado, 2014; Grega *et al.*, 2019; Bosio *et al.*, 2022). No Brasil, segundo o Ministério da Economia (2022), as contratações da administração pública movimentam anualmente em média, o correspondente a 12% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

O governo brasileiro passou recentemente pela modificação da lei geral de licitações e contratos administrativos, substituindo a Lei nº 9.666/93 pela Lei nº 14.133/21, e em paralelo ao decorrer dos anos, vem implantando inovações no processo aquisitivo governamental em busca de agregar maior valor para os seus *stakeholders*, e em busca de lançar formatos menos burocráticos que ampliem a eficiência e eficácia da contratação, ao exemplo das seguintes inovações já implementadas: pregão eletrônico, sistema de registro de preços, almoxarifado virtual, dispensa eletrônica, concorrência eletrônica, compra direta de passagens aéreas, entre outros formatos de contratação já utilizados no setor público brasileiro (Brasil, 2021; MGI, 2024).

Durão & Pereira (2022) constataram que, enquanto o mundo experimenta uma revolução tecnológica acelerada, o setor público brasileiro segue na contramão. A burocracia, aliada à distribuição e aplicação inadequadas do erário, continuam a ser obstáculos recorrentes para a efetivação das contratações públicas. Mesmo com a recente aprovação da Lei nº 14.133/2021, que modernizou a legislação de compras públicas, os excessos de exigências e pormenores persistem.

De acordo com informações do Ministério da Economia (2020), o Brasil começou a debater também, por meio de audiência pública, a ideia de implementar uma plataforma *e-marketplace* nas contratações governamentais em 2020, porém até o presente momento não

foi divulgado avanços concretos sobre uma possível implementação. Na perspectiva de Valerievich *et al.* (2022) existia uma grande expectativa de que o governo brasileiro implementasse um sistema de *e-marketplace* com a criação da nova lei geral de licitações (Lei nº 14.133/2021), o que possibilitaria à administração pública um processo de aquisição menos burocrático, mais ágil, eficiente e econômico.

Em análise ao novo regimento geral de contratações públicas, Nóbrega e Torres (2023) defendem que existe a possibilidade legal, de acordo com uma interpretação jurídica ampliada, de utilizar o instrumento previsto de mercado fluido para fins de aplicação no credenciamento, possibilitando dessa forma, uma variedade de pretensões contratuais, inclusive da implementação de plataforma *marketplace* nas contratações públicas brasileiras.

O *e-marketplace* consiste em um dos modelos de *e-procurement* (Grande *et al.*, 2016) e já é uma realidade predominante no setor privado, sendo a principal plataforma de compra online para 85% dos consumidores, e responsável por 80% das vendas eletrônicas no Brasil em 2021 (SBVC, 2023).

No contexto das contratações governamentais, o uso de *marketplaces* é uma realidade há vários anos, até mesmo décadas em alguns países. Ao exemplo da Itália, cuja plataforma *Mercato Elettronico della Pubblica Amministrazione* (MePA) foi implementada desde 2003 (Albano *et al.*, 2015); nos Estados Unidos da América (EUA), o *GSA Advantage* está em operação desde 1996 (Lima, 2020); na Índia, o *Government-E-Marketplace* (GeM) é utilizado desde 2016 (Sethi, Arora & Koushal, 2023); e mais recentemente, em 2022, foi a vez da Indonésia implementar sua própria plataforma *marketplace* nas contratações dos órgãos e entidades da administração pública (Yanurida, Istanisa & Asropi, 2023).

Porém dentro do cenário governamental brasileiro, apesar dos avanços do *e-procurement* no setor público e de todos os benefícios que uma plataforma como esta pode vir a proporcionar, a adoção da inovação do *e-marketplace* ainda não passa de um sonho. Portanto este trabalho, apresentado em formato de uma revisão sistemática, propõe analisar como tem sido explorado a inovação de plataformas *marketplace* nas contratações governamentais no meio acadêmico.

A motivação para realizar esta investigação reside em contribuir para a literatura existente sobre contratações públicas eletrônicas, com foco na ferramenta do *e-marketplace*. Este estudo visa fornecer informações valiosas para pesquisadores, decisores políticos e profissionais do setor, dada a atualidade e relevância do tema. Além disso, o estudo busca identificar lacunas de pesquisa, tendências e paradigmas existentes no campo acadêmico sobre o assunto, contribuindo para estabelecer marcos teóricos e referenciais para futuras pesquisas nessa área.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Inovação na Gestão Pública

De acordo com Sano (2020), o termo "inovação" ganha popularidade na década de 1980, sendo associado nos anos seguintes à prática da Nova Gestão Pública e, mais recentemente, ao avanço do governo digital e à evolução das TICs. Para o autor, existem dois aspectos centrais entorno do conceito de inovação: 1) o fato de ser considerado uma novidade no local adotado, mesmo que já tenha sido utilizado em outra localidade; e 2) a necessidade de ter utilidade prática, ou seja, ser capaz de ser colocada em ação e proporcionar resultados, não sendo suficiente apenas a concepção da ideia para ser considerada inovação.

Corroborando com o entendimento do conceito, Schumpeter (1942 *apud* De Vries, Bekkers & Tummers, 2016), considerado como fundador da teoria da inovação, visualizava a inovação como um processo de destruição criativa, no qual é possível alcançar um novo formato a partir da combinação de recursos existentes. Corroborando o pensamento, Cinar, Trott & Simms (2019) colocam que a inovação consiste no processo pelo qual novas ideias, práticas ou objetos são desenvolvidos ou reproduzidos, desde que sejam uma novidade para a unidade adotante.

A inovação no setor público consiste na modificação substancial, seja ela qualitativa ou quantitativa, de práticas ou técnicas anteriores que resultem em um novo produto, serviço ou nova prática, que seja novidade ao menos para o contexto organizacional no qual se encontra (Castro *et al.*, 2017). Para os autores, o principal objetivo em inovar na administração pública consiste em conseguir otimizar os recursos disponíveis de forma a gerar maior valor e proporcionar mais benefícios para a sociedade, que são os usuários dos serviços prestados.

A inovação é um fenômeno difundido, heterogêneo e multifacetado (OCDE, 2018). Fenili (2016) corrobora essa ideia afirmando que a evolução sobre a abordagem da inovação acarretou uma ampla diversidade de tipologias e gradações, trazendo uma maior complexidade ao estudo da inovação devido a multiplicidades de classificações e distintas perspectivas aplicadas.

O processo de inovação possuem três fases distintas: geração, adesão e difusão de uma inovação. A primeira consiste na invenção ou geração da inovação, ocorrendo com a concepção de ideias que resultem em novas soluções para a organização. A fase de adoção consiste na tradução das ideias em políticas, possuindo três etapas: iniciação, decisão de adoção e implementação, a etapa da implementação ocorre após o processo de aceitação e assimilação por parte dos usuários, colocando a inovação em ação. E a fase de difusão consiste na disseminação da inovação seja dentro da própria organização ou para o meio externo (Nasi *et al.*, 2015; Cavalcante & Camões, 2017; Cinar, Trott & Simms, 2019). Nasi *et al.* (2015) complementa relatando que as fases de adoção e difusão podem ser visualizadas como um novo processo de inovação, pois para cada cenário é um novo desafio para sua replicação, sendo necessário reinventar a inovação para adaptá-la aos diferentes contextos organizacionais.

Quanto ao grau de inovação, existem três classificações: i) incremental, quando ocorrem pequenas mudanças graduais nos processos ou serviços já existentes, de forma que não se altere a estrutura organizacional nem o relacionamento entre as organizações; ii) radical, que envolve a criação de novos produtos ou serviços, ou até mesmo uma alteração significativa no modo de oferta ou produção; e iii) sistêmica ou transformacional, que representa uma grande mudança no nível de desempenho, seja pela inserção de novas tecnologias, estruturas de trabalho, organizações ou relacionamentos entre organizações (Cavalcante & Camões, 2017; Sano 2020).

2.2 E-marketplace como inovação do *e-procurement* na Administração Pública

O *e-commerce* mudou a forma como a sociedade compra, negocia e realiza negócios, se concentrando na conveniência e acessibilidade, por meio da utilização de dispositivos inteligentes para realizar suas transações em vários segmentos do mercado, conseguindo desta forma, reduzir os custos de venda para os fornecedores sem se preocupar com barreiras geográficas para alcançar seu público-alvo, e acelerar o processo de aquisição para seus

consumidores, resultando em um crescimento significativo no número de transações desta indústria na última década, proporcionando diretamente uma melhoria na economia global (Gupta *et al.*, 2023).

O *e-procurement* consiste em um conceito que surge como uma solução que integra de ponta a ponta o processo aquisitivo, incluindo desde a pesquisa, o fornecimento, a negociação, o pedido, o recebimento e até a revisão pós compra em ambiente virtual (Vaidya, Sajeev & Callender, 2006). No contexto da administração pública, o *e-procurement* é visto como uma versão moderna do processo de aquisição tradicional (Kweyama, Masiya & Lubinga, 2024). Esse conceito se torna evidente na esfera do setor público por envolver a realização de licitações, cotações e negociações para aquisição de bens, obras e serviços pela administração pública por meio de sistemas eletrônicos (Henriksen, Mahnke & Hansen, 2004; Nóbrega & Torres, 2020).

As plataformas de *e-marketplace* consistem em um modelo de negócio que fornece uma infraestrutura tecnológica para realização de transações comerciais instantâneas pela internet, por meio da conexão de uma variedade e diversidade de fornecedores e compradores (Smith *et al.*, 2023), fazendo dessa forma, parte do universo do comércio eletrônico (Kuviatkoski, 2022), e sendo considerada uma das várias modalidades existentes de *e-procurement* (Medeiros, Araújo & Oliveira, 2020).

O *e-marketplace* é reconhecido como uma inovação de sucesso e potencializadora do mercado virtual no ambiente privado. No entanto, ainda carece de mais discussões sobre sua utilização no campo da administração pública (Neto & Ferreira, 2023). Nóbrega e Torres (2020) dissertam que o *marketplace* digital consiste em espaços virtuais derivados dos avanços mercadológicos e das tecnologias da informação e comunicação, com claros benefícios e vantagens para as partes que se relacionam nesse ambiente, sejam empresas ou cidadãos. Portanto, nada impede que a administração pública adote esse formato de contratação, pelo menos em parte de suas transações.

A proposta de *marketplace* digital na administração pública tem como objetivo inverter a lógica do sistema de compras governamentais, funcionando como uma espécie de mercado virtual, proporcionando uma diminuição da ênfase nos ritos processuais exigidos, e rompendo com o formalismo tradicional (Zockun & Zockun, 2020; Valerievich *et al.*, 2022). Silva & Cruz (2023) destacam que a adoção de uma plataforma *marketplace* no setor público pode enfrentar uma série de possíveis desafios e barreiras na sua implementação, derivadas da complexidade da própria inovação por si, como também, relacionado ao cenário interno e externo no qual está sendo implementado.

A implementação de plataformas de *e-marketplace* pelos governos oferece vários benefícios para os órgãos da administração pública. Ao simplificar o processo de aquisição, essas plataformas aumentam a rapidez, a eficiência e a transparência nos procedimentos. Além disso, promovem maior concorrência, reduzem custos, melhoram a qualidade dos produtos adquiridos e proporcionam uma rastreabilidade mais eficaz das contratações públicas (Nóbrega & Torres, 2020b; Zockun & Zockun, 2020; Franco, 2022; Sethi, Arora & Koushal, 2023).

3. METODOLOGIA

A revisão sistemática é uma técnica de pesquisa que consiste em um levantamento sistemático e abrangente dos estudos publicados em uma área de pesquisa predefinida. O objetivo é avaliar a consistência dos estudos, apresentando os dados, conhecimentos e

evidências de forma sintetizada, garantindo explicitamente sua reprodutibilidade (Denyer & Tranfield, 2009).

Para a seleção e análise do fragmento da literatura, foram utilizadas como fonte de coleta de dados, as bases de dados indexadas da Scopus, SciELO, Web of science e Google Scholar, bem como a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). O objetivo é explorar profundamente a temática proposta, identificando tendências, paradigmas e lacunas de pesquisa no meio acadêmico. As bases de dados foram escolhidas por sua relevância para as produções científicas na área da administração pública tanto no Brasil quanto no exterior.

A coleta dos estudos foi realizada em duas etapas, em cada um dos portais eletrônicos das bases de dados mencionadas, na data de 10/10/2023. Na primeira etapa, foi utilizado o *string* de busca idioma português: (“marketplace”) AND (“contratação pública” OR “contrato público” OR “compras públicas” OR “compra pública” OR “compras governamentais” OR “licitação” OR “licitações”). Na segunda etapa, foi utilizado o *string* de busca no idioma inglês, com o seguinte *string*: (“marketplace”) AND (“public procurement” OR “public contract*” OR “public purchas*” OR “government* purchas*” OR “government* procurement” OR “public administration”).

No portal da Scopus, considerada a maior base de dados de resumos e citações da literatura revisada por pares, foram utilizados os *strings* mencionados anteriormente na opção de busca *TITLE-ABS-KEY* para selecionar estudos que contivessem as palavras no título, no resumo ou nas palavras-chave do autor. No idioma português, não foram encontrados resultados. No idioma inglês foram encontrados 85 documentos, que foram submetidos a um filtro de busca para limitar e filtrar apenas documentos que se enquadram como “article”, “review” ou “conference paper”, devido a passarem por uma revisão pelos pares antes de serem publicados. Após o filtro, foram selecionados 58 estudos.

Na plataforma global da Web of Science, foram utilizados os *strings* em ambos os idiomas na opção de busca em “Todos os campos”. No idioma português, não foram encontrados resultados. No idioma inglês, foram encontrados 61 estudos localizados. No portal da SciELO, considerado o mais importante veículo de divulgação da ciência brasileira, os *strings* foram utilizados na opção “por todos os índices”. Porém em ambos os idiomas, a busca não retornou nenhum resultado.

Na base de dados da Google Scholar, foi utilizado a opção de busca avançada. No campo “com todas as palavras”, foi preenchido com a palavra “*marketplace*”. No campo “com no mínimo uma das palavras”, foi utilizada a interseção do *string* mencionado anteriormente em cada um dos idiomas especificados. Também foi selecionado a opção “no título do artigo”, e não foi marcada a inclusão de citações ou patentes. Na opção em português, foram encontrados 5 documentos, enquanto na opção em inglês resultou 10.

Na BDTD foram utilizadas as mesmas palavras mencionadas nos *strings* descritos anteriormente, na pesquisa avançada com a busca por “todos os campos”. No idioma português, foram localizados 37 trabalhos. No idioma inglês, o resultado apresentou apenas 9.

As palavras utilizadas nas buscas estão todas relacionadas à temática de contratações públicas. Para refinar a pesquisa, foi realizada uma intersecção com a palavra “*marketplace*”, foco central desta revisão. Devido ao baixo quantitativo encontrado, não foi aplicado nenhum recorte temporal.

Após a busca, observou-se que nenhum dos documentos encontrados tratava de uma revisão sistemática sobre a interseção dos assuntos propostos. Desta forma, este artigo se

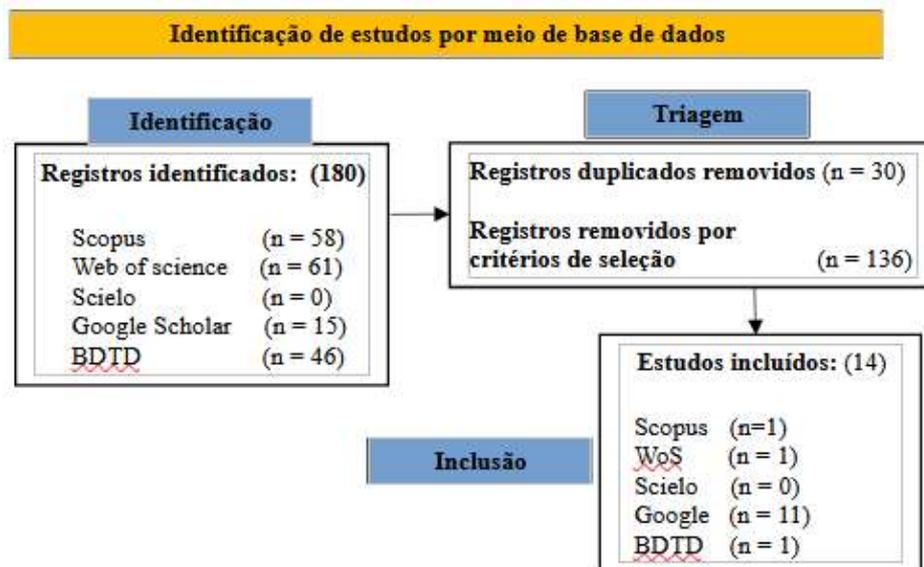
torna pioneiro no meio acadêmico. Para verificar a elegibilidade dos estudos selecionados, foi empregada a metodologia *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses* – PRISMA (Page *et al.*, 2020).

Inicialmente, conforme explicitado anteriormente, este estudo encontrou ao total 180 documentos para análise. Para analisar os documentos, foi utilizado o auxílio da ferramenta Parsifal para os textos encontrados nas bases de dados da scopus e web of science, por permitirem a exportação no formato: .bibtex. Para os textos encontrados no google scholar e na BDTD, foi realizada uma conferência manual. Na primeira etapa, foram encontrados 25 arquivos duplicados, localizados com auxílio do Parsifal. Na conferência manual, foram encontrados mais 5 documentos duplicados, sendo 2 da base de dados do Google Scholar e 3 da BDTD. Portanto, restaram 150 estudos para análise.

Foi estabelecido como critério de seleção a exclusão de estudos que não abordem especificamente a utilização da ferramenta de *e-marketplace* nas contratações da administração pública. A partir da leitura dos títulos, resumos e introduções, foram rejeitados 92 artigos na ferramenta do Parsif.al, 42 do BDTD, e apenas 2 do Google Scholar. Dos artigos rejeitados, 9 abordavam a ferramenta do *marketplace* sem tratar especificadamente das contratações do setor público, 34 apesar de dissertarem sobre contratações governamentais, não tratavam de um modelo de marketplace como ferramenta de contratação, e 49 não abordava nenhum dos assuntos analisados.

Na Figura 1 é possível visualizar de forma ilustrada e resumida, o diagrama de prisma, demonstrando como se deu a seleção dos estudos a serem analisados nesta pesquisa:

Figura 1: Diagrama de Fluxo PRISMA.

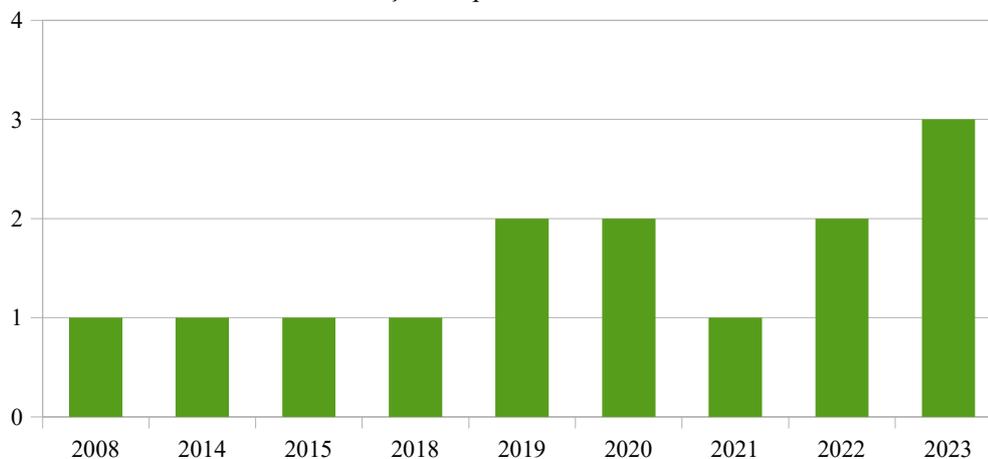


Fonte: Elaboração própria, com base em PAGE *et al.* (2021).

4. RESULTADOS

A distribuição temporal dos estudos publicados é importante para compreender a evolução da discussão a respeito da temática no meio acadêmico, bem como identificar se o assunto tem se tornado mais atrativo e relevante perante as demandas da sociedade. A seguir, no Gráfico 1, é possível visualizar a distribuição dos artigos selecionados para este estudo:

Gráfico 1: Distribuição temporal dos estudos selecionados.



Fonte: Elaboração própria (2024).

Mesmo com o reduzido número de trabalhos selecionados, é possível visualizar pelo Gráfico que a discussão sobre a temática é recente, com o primeiro estudo publicado em 2008. E a partir de 2018, a frequência de publicação de estudos se torna anual, com um pico de três publicações no ano de 2023.

Conforme demonstrado por Albano *et al.* (2015) e Lima (2020), a adesão de plataforma de *e-marketplace* para contratações governamentais é uma realidade que vem ganhando espaço no mundo desde 1996, com os EUA, e em 2003, com a Itália. No entanto, em muitos outros países, a adesão a essas plataformas ainda é recente, como na Índia, em 2016 (Sethi, Arora e Koushal, 2023), e na Indonésia, em 2022 (Yanurida, Istanian e Asropi, 2023). Em outros casos, a implementação de *e-marketplaces* para contratações públicas é apenas uma pretensão, sem data prevista para implementação. Como no caso do Brasil, que anunciou uma audiência para discussão sobre o tema em 2020 (Ministério da Economia, 2020). No entanto, além de não apresentar os resultados desta discussão, o debate sobre o tema parece estar adormecido no âmbito governamental, em contraste com o aumento das publicações sobre o assunto no meio acadêmico.

Com relação aos documentos selecionados para este estudo, é importante destacar os seguintes aspectos: autoria, nacionalidade, tipo de documento e instituição de publicação. Estas informações estão apresentadas na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1: Informações dos documentos publicados.

Canal de Publicação	Documento	Autor(es)	Nacionalidade	Base de Dados
Journals Russian Academy of Science	Periódico Científico	Mikhail Matveev	Rússia	Web of Science
Journal of Small Business Management	Periódico Científico	Gian Luigi Albano Federico A. Russo Gionata Castaldi Roberto Zampino	Itália	Scopus
Rivista di Politica Economica	Periódico Científico	Gian Luigi Albano Federico A. Russo Roberto Zampino	Itália	Google

International Public Procurement Conference Proceedings	Congresso / Workshop	Gian Luigi Albano Federico A. Russo Roberto Zampino Marta Fana	Itália	Google
Politecnico Milano	Dissertação de mestrado	Gianluca Leogrande	Itália	Google
International Journal of Health Systems and Implementation Research	Periódico Científico	Saru Sethi Pankaj Arora Vipin Koushal	Índia	Google
Delhi Technological University	Dissertação de mestrado	Madhuresh Kumar Jha	Índia	Google
International Conference on Trade (ICOT)	Congresso / Workshop	Mustofa Kamal	Indonésia	Google
International Journal of Economics Development Research	Periódico Científico	Devi Yanurida Ratri Istania Asropi Asropi	Indonésia	Google
International Journal of Digital Law (IJDL)	Periódico Científico	Carolina Z. Zockun Maurício Zockun	Brasil	Google
O Licitante	Jornal Eletrônico	Marcos Nóbrega Ronny Charles Torres	Brasil	Google
Campo de Públicas: conexões e experiências	Periódico Científico	Lucas P. Franco	Brasil	Google
Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho	Monografia de graduação	Lucas P. Franco	Brasil	Google
Universidade Federal de Sergipe	Dissertação de mestrado	Stephane G. L. Pereira	Brasil	BDTD

Fonte: Elaboração própria (2024).

Conforme apresentado na Tabela 1 acima, a maioria (64%) dos autores dos estudos publicados sobre a temática são de nacionalidade de países que já realizam pelo menos um percentual de suas contratações governamentais por meio da plataforma de *e-marketplace*. A Itália é um destaque, pois já possui o sistema implementado em suas contratações desde 2003.

Em 36% dos documentos selecionados os autores são brasileiros. Apesar de o país não ter implementado tal ferramenta em seus procedimentos, o resultado pode ter ocorrido pelo fato de ter sido aplicado o *string* de busca tanto no idioma inglês quanto no português.

Quanto à autoria dos artigos selecionados, é possível verificar que 21 autores são responsáveis pelas 14 obras publicadas e selecionadas para esta revisão sistemática. No entanto, apenas 4 deles participaram em mais de um estudo. Gian Albano, Federico Russo e Roberto Zampino se destacam por aparecem em 3 dos estudos selecionados.

Outra informação importante é a frequência de estudos publicados em periódicos científicos, que aparecem em 50% dos casos selecionados. 29% são trabalhos acadêmicos de conclusões de cursos, 14% foram apresentados em congressos ou *workshops*, e 7% em jornal eletrônico.

É importante analisar os objetivos explorados nos estudos selecionados conforme o seu ano de publicação, disposto na Tabela 2. A sequência dos estudos dispostos a seguir segue a ordem correspondente aos demonstrados na Tabela 1.

Tabela 2: Objetivos dos documentos publicados.

Ano	Objetivo da Pesquisa
2021	O artigo apresenta um conjunto de tecnologias de informação para criação automatizada de oferta em plataformas de <i>e-commerce</i> com tecnologia de <i>marketplace</i> , atendendo às necessidades dos consumidores, e garantindo o lucro dos fornecedores, de forma que possa ser utilizado também no mercado de compras governamentais.
2015	Avaliar o desempenho das pequenas empresas (PMEs) no mercado de compras públicas eletrônicas (<i>e-procurement</i>), com foco no marketplace de compras públicas italiano MEPA, a partir das informações dos contratos adjudicados no período de 2005 a 2010.
2014	Analisa o papel do <i>e-procurement</i> como um estímulo às pequenas e médias empresas (PMEs) na Itália, com foco no marketplace de compras públicas italiano MEPA, utilizando um conjunto de dados de contratos adjudicados no período de 2005 a 2010.
2008	Analisar os fatores que influenciam o desempenho dos fornecedores no <i>e-procurement</i> , com foco no <i>marketplace</i> de compras públicas italiano MEPA, a partir de um conjunto de dados de contratos adjudicados entre 2004 e 2010.
2018	O estudo buscou classificar e analisar as ofertas digitais no catálogo eletrônico disponibilizado pelo marketplace de compras pública italiano (MEPA), identificando oportunidades para promover a participação de fornecedores de todos os setores da economia no <i>e-procurement</i> .
2023	O artigo objetivou comparar o impacto do <i>Government-e-Marketplace</i> (GeM) nas compras públicas de um hospital público na Índia com os métodos convencionais de compras públicas.
2023	O estudo buscou identificar as principais questões e desafios enfrentados no Sistema de Compras Públicas (PPS) na Índia, incluindo os portais de <i>e-procurement</i> e o <i>Government-e-Marketplace</i> (GeM). Para isso, analisou as causas e desafios desses problemas, propondo soluções e recomendações para as questões identificadas.
2019	Propõe uma estratégia para otimizar a participação de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MSMEs) em um mercado eletrônico de compras governamentais de bens e serviços, a partir da utilização de transações eletrônicas e tecnologia da informação para o desenvolvimento de 3 mercados eletrônicos propostas pela política do PBJP (catálogos eletrônicos, lojas on-line e licitações eletrônicas).
2023	Investiga os desafios enfrentados pelas micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) na participação em plataformas digitais de compras públicas governamentais.
2020	Analisa as condições para implementação de uma plataforma digital governamental para compras públicas, a partir de sua (in)aplicabilidade ao <i>e-marketplace</i> no regime jurídico brasileiro, apontando vantagens, desvantagens e obstáculos técnicos e jurídicos para sua concretização.
2020	Analisa as consequências da aprovação da Nova Lei de Licitações em relação à possibilidade de construção de ambientes eficientes de compras eletrônicas, na modelagem <i>e-marketplace</i> .
2022	Entender quais são as características principais dos <i>e-marketplaces</i> , as razões pelas quais a implantação no contexto do setor público é possível e viável e quais são as ferramentas geradoras de benefícios para a administração pública.
2019	Conhecer o processo de compras públicas do Estado de Minas Gerais, assim como conceitos e ideias associadas ao <i>e-marketplace</i> enfatizando a possibilidade legal de sua adoção.
2022	Demonstrar os prós e os contras da Nova Lei de Licitações em vigor desde abril de 2021, e em especial, evidenciar a concreta perspectiva de modernização futura das transações público-privadas com a implantação do <i>e-marketplace</i> governamental.

Fonte: (Albano *et al.*, 2008; Albano, Russo & Zampino, 2014; Albano *et al.*, 2015; Leogrande, 2018; Franco, 2019; Kamal, 2019; Zockun & Zockun, 2020; Nóbrega & Torres, 2020a; Matveev, 2021; Franco, 2022; Pereira, 2022; Jha, 2023; Sethi, Arora & Koushal, 2023; Yanurida, Istanian & Asropi, 2023).

Os objetivos expostos demonstram estágios diferentes de acordo com a nacionalidade do estudo publicado, no qual em países em que a ferramenta já está implementada e em utilização, o foco concentra-se em analisar em como aperfeiçoar o funcionamento e automatização da ferramenta, ou no impacto causado na competitividade da contratação pela ferramenta, em principal a participação de micro e pequenas empresas. E no Brasil, no qual a ferramenta ainda não foi implementada, existe uma preocupação na viabilidade de sua adoção a partir de uma análise jurídica da plataforma e das premissas da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021).

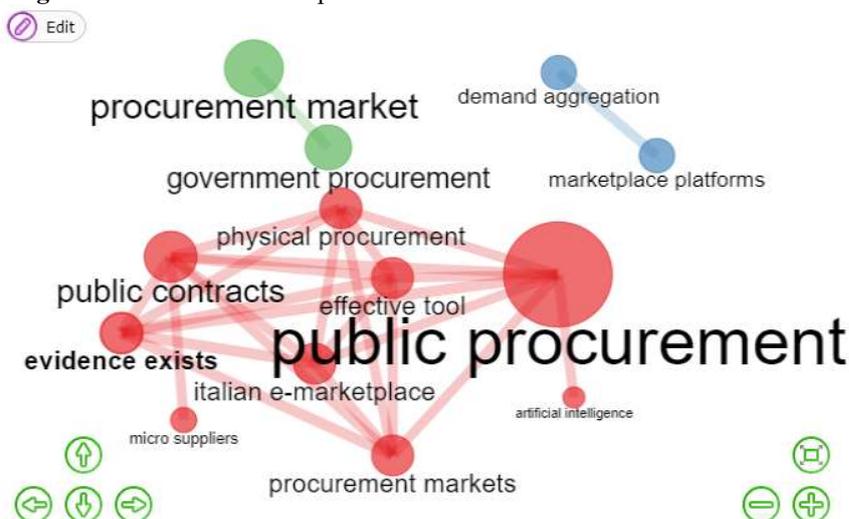
É viável inferir que em nenhum dos artigos selecionados foi analisado a ferramenta frente a teoria da inovação, apesar de transparecer seus diferentes estágios. É possível visualizar a fase de difusão da inovação no mundo, no qual aos poucos, países ao redor do globo vão adotando e implementando tal solução nas contratações governamentais. E que, quando implementado, o estudo de novas inovações incrementais como forma de automatização da ferramenta. Os estudos que analisam o impacto ocasionado na competitividade da contratação com a implementação desta ferramenta, demonstram que a inovação ocasionou uma mudança transformacional ou radical nas contratações de seus respectivos países.

Garcia & Martins (2020) defendem que o *e-marketplace* tem o potencial de tecnologia disruptiva que pode alterar o rito burocrático e custoso que permeia o processo de contratação governamental, e que vem ganhando forças em debates e discussões acadêmicas. A OCDE (2019) relata que a utilização de *e-marketplaces* pelas instituições governamentais proporcionam uma flexibilidade operacional de forma a permitir uma adjudicação direta a partir de catálogos eletrônicos e pedidos de cotação.

Ambos os autores demonstram o caráter inovador que a adoção de uma plataforma *marketplace* pode ter quando adotado nas contratações governamental, com potencial de ser uma inovação radical no setor público.

A partir da criação de um arquivo .bibtex e do uso da plataforma do biblioshiny, foi elaborada uma análise da coocorrência das palavras a partir dos resumos dos estudos selecionados, conforme demonstrado na Figura 2 a seguir.

Figura 2: Coocorrência das palavras dos resumos dos trabalhos selecionados



Fonte: Elaboração própria (2024).

A coocorrência das palavras apontam que a palavra principal e foco deste estudo é “compras públicas”, e que outras palavras como microempresa, efetividade da ferramenta, plataforma *marketplace*, evidências existentes, e ferramenta do governo italiano são palavras correlacionadas com os estudos encontrados, condizendo com os objetivos propostos nos artigos dispostos na Tabela 2. E que, em nenhum dos estudos é abordado a plataforma correlacionada com a teoria da inovação.

5. CONCLUSÕES

O objetivo deste artigo foi analisar o estado da arte sobre a utilização de plataformas *e-marketplace* nas contratações realizadas pelos órgãos e entidades do governo, e analisar a evolução das produções acadêmicas sobre a temática. Para isso, foram analisadas as contribuições das produções acadêmicas contidas nas bases de dados da Scopus, SciELO, Google Scholar, Web of science e na BDTD.

O estudo apresentou logo de início, a primeira limitação, com o exíguo número de publicações disponíveis para análise, mesmo com a busca sendo realizada com o *string* tanto no idioma português quanto no idioma inglês, sem nenhum recorte temporal. Após a análise qualitativa dos textos utilizando a metodologia PRISMA, esse número ficou significativamente menor, reduzindo a análise do resultado apenas para 14 estudos.

Os resultados apresentados mostram que, apesar de ser um formato de contratação existente há décadas em países desenvolvidos, vários outros países em desenvolvimento só recentemente aderiram a tal formato de contratação, ou ainda estão em fase de reflexão sobre o assunto. Bencke, Gilioli & Royer (2018) visualizam os países em desenvolvimento como mercados ideais para geração e adoção de inovações disruptivas.

Os dados demonstram que se trata de um estudo recente, com publicações anuais apenas a partir de 2018. Além disso, significativa parcela dos estudos publicados sobre a temática são de autores com nacionalidade de países que já adotaram pelo menos um percentual de suas contratações governamentais por meio de plataformas de *e-marketplace*. É constatado ainda que metade dos estudos selecionados escolheram a publicação em periódicos científicos como método de divulgação, enquanto a outra metade se utilizou de congressos/*workshops*, trabalhos de conclusão de cursos e jornais eletrônicos do segmento de compras públicas.

O trabalho aponta que, no meio privado, a utilização de *e-marketplaces* é o método mais utilizado pelos consumidores para suas aquisições devido à facilidade de contratação. No entanto, muitos governos ainda permanecem em direção oposta às mudanças provocadas pela dissipação das TIC's, mantendo formatos considerados mais morosos e burocráticos de contratação, como no caso do Brasil. Corroborando o entendimento, Neto & Ferreira (2023) relatam que apesar de o *marketplace* ser considerado uma inovação de sucesso no setor privado, ainda carece de discussões sobre sua utilização no setor público.

Os estudos apresentados indicam que a adesão ao uso de plataformas *e-marketplace* na gestão governamental busca aproveitar os avanços ocorridos no mercado tecnológico, como a popularização da internet, e a mudança dos hábitos de consumo da população. Isso representa uma oportunidade para que os órgãos e entidades governamentais possam realizar suas contratações de forma célere, eficiente, transparente e com ampla concorrência, reduzindo custos e superando a morosidade e burocracia das contratações governamentais tradicionais.

Nóbrega e Torres (2020b) dissertam que o *marketplace* digital consiste em espaços virtuais derivados dos avanços mercadológicos e das tecnologias da informação e comunicação, com claros benefícios e vantagens para as partes que se relacionam nesse

ambiente, sejam empresas ou cidadãos. Portanto, nada impede que a administração pública adote esse formato de contratação, pelo menos em parte de suas transações.

O atual artigo expõe diversas lacunas de pesquisa que podem ser preenchidas futuramente no meio acadêmico. A primeira delas é relacionada ao reduzido número de estudos encontrados. Para tentar preencher essa lacuna, sugere-se a realização de uma revisão sistemática macro sobre o uso do *e-commerce* nas contratações públicas (*e-procurement*), avaliando qualitativamente se esses estudos abordam, de alguma forma, a faceta do *e-marketplace* nas aquisições.

Outra lacuna a ser preenchida é quanto à reflexão do governo brasileiro na adesão destas plataformas em suas contratações. Os estudos apresentados nos resultados desta revisão se concentram num regimento jurídico da contratação. No entanto, também é necessário discutir a viabilidade de adesão do *e-marketplace* no campo da administração pública, a partir de um *benchmarking* de situações exitosas de outros países, ou até mesmo realizar uma apreciação de ferramentas administrativas, como a aplicação de uma análise de SWOT ou a aplicação do modelo de índice de prontidão tecnológica, entre outras, para identificar indutores e barreiras a esta inovação.

O *marketplace* digital é uma inovação de sucesso no setor privado, e já há muitos anos utilizados nas contratações governamentais de vários países. Porém não foi encontrado estudos que abordem diretamente a teoria da inovação a respeito da utilização desta ferramenta.

No cenário brasileiro, no qual a ferramenta ainda não foi implementada nem regulamentada, seria essencial realizar um estudo dos antecedentes da inovação, os quais possibilitariam analisar os fatores que influenciam o processo inovativo relacionados a adoção de uma plataforma *marketplace*, podendo desta forma, determinar os indutores e barreiras para implantação desta inovação. Para Castro *et al.* (2017), o estudo sobre os antecedentes da inovação consiste na procura pela compreensão do quanto um determinado fenômeno influencia positivamente sua adesão, ou, atua como reforço negativo, inibindo a capacidade de implementação de uma inovação. Tal estudo auxiliaria a entender os principais determinantes e empecilhos para a adoção da ferramenta no cenário de contratação brasileiro.

Ainda dentro do cenário da teoria da inovação, seria interessante verificar os vários atributos deste fenômeno, realizando um mapeamento conceitual das várias gradações e tipologias na qual tal ferramenta se caracterizaria tendo em vista sua peculiaridade.

A percepção dos atores envolvidos quanto aos benefícios e impactos que uma ferramenta pode ocasionar no seu desempenho e possíveis resultados, caso viesse à ser adotada, também é um *gap* de pesquisa à ser preenchido. A análise da percepção dos envolvidos no formato de contratação é vital para alcançar melhorias em qualquer processo. Balaeva *et al.* (2021) corroboram com esse entendimento relatando que mudanças regulatórias iniciadas por cima em países com ambiente institucional imperfeito são impossíveis de serem bem-sucedidas, pois não se considera a opinião dos participantes do processo de contratação pública. Isso ocorre porque inexistem mecanismos institucionais que apoiem o *feedback* regular pelos atores do mercado para comunicar suas percepções aos reguladores.

É possível visualizar uma lacuna de pesquisa na construção de um estudo comparativo entre um modelo consolidado, como a plataforma de *e-marketplace* italiana MePA (*Mercato Elettronico della Pubblica Amministrazione*), que está em utilização desde 2003, e o cenário brasileiro. Possibilitando apontar em quais situações o formato de contratação por *e-marketplace* é utilizado na Itália e como se dá o formato de contratação atual no Brasil nestas

mesmas situações, visualizando oportunidades e barreiras para a possível adesão ao *e-marketplace* no Brasil.

Seria interessante também realizar comparações de indicadores como tempo de contratação, transparência, custos operacionais, qualidade dos bens e serviços da administração pública, antes e depois da adesão de plataformas de *e-marketplace* nas compras governamentais dos países que já realizaram sua implementação.

Devido ao escasso volume de estudos sobre o assunto, é possível visualizar, além dos aqui apontados, diversos *gaps* existentes que precisam ser preenchidos no meio acadêmico em pesquisas futuras.

Esta pesquisa espera contribuir para a ampliação da discussão sobre a temática e auxiliar as autoridades brasileiras, assim como aos atores envolvidos no processo de contratação a ampliarem a reflexão sobre os benefícios da utilização de plataformas de *e-marketplace* nos processos de aquisição governamental.

REFERÊNCIAS

- Albano, G.; Russo, F.; Castaldi, G.; Zampino, R. (2015). Evaluating Small Businesses' Performance in Public e-Procurement: Evidence from the Italian Government's e-Marketplace. **Journal of Small Business Management**. 53(S1), p.229-250. DOI: <https://doi.org/10.1111/jsbm.12190>.
- Albano, G.; Dini, F.; Zampino, R.; Fana, M. (2008). **The Determinants of Suppliers' Performance in E-procurement: Evidence from the Electronic Public Administration's Marketplace (MEPA)**. In: 3rd International Public Procurement Conference Proceedings. p.799-828, Amsterdam, Holanda. Disponível em: <https://www.ippa.org/pub_conferencepapers.html>. Acesso em 01 de nov. de 2023.
- Albano, G., Russo, F., Zampino, R. (2014). Public Procurement come stimolo alle PMI: il caso del mercato elettronico della Pubblica Amministrazione italiana. **Rivista di Política Economica**. Issue 3, p.169-210.
- Balaeva, O.; Rodionova, Y.; Yakovlev, A.; Tkachenko, A.; (2021). Public Procurement Efficiency as Perceived by Market Participants: The Case of Russia. **Higher School of Economics Working Papers**. Series: Public and Social Policy: nº WP BRP 29/PSP/2021.
- Bencke, F.; Gilioli, R.; Royer, A. (2018). Inovação Disruptiva: Uma Análise das Pesquisas Empíricas Publicadas no Brasil. **Revista Brasileira de Gestão e Inovação**, 5(2). jan./abr. DOI: 10.18226/23190639.v5n2.07.
- Bosio, E.; Djankov, S.; Glaeser, E.; Shleifer, A. (2022). Public Procurement in Law and Practice. **American Economic Review**. 112(4), p.1091-1117. DOI: <https://doi.org/10.1257/aer.20200738>.
- BRASIL. **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Carneiro, D. (2021). **Desvelando Ecossistemas de Inovação no Setor Público: Um estudo Brasil-Espanha**. 2021. 177f. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade de Brasília, Brasília.
- Castro, C.; Isidro-Filho, A.; Menelau, S.; Fernandes, A. Antecedentes de Inovações em Organizações Públicas do Poder Executivo Federal. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, 22(71), p.126-141, jan./abr., 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.12660/cgpc.v22n71.63851>.
- Cavalcante, P.; Camões, M. (2017). Inovação Pública no Brasil: uma visão geral de seus tipos, resultados e indutores. In: Cavalcante, Pedro *et al.*, (org.). **Inovação no setor público:**

- teoria, tendências e casos no Brasil.** Brasília: Enap/Ipea, p.119-144, 2017.
- Cavalcante, P.; Cunha, B. (2017). É preciso inovar no governo, mas por quê?. In: Cavalcante, Pedro *et al.*, (org.). **Inovação no setor público: teoria, tendências e casos no Brasil.** Brasília: Enap/Ipea, p.15-32, 2017.
- Cinar, E.; TROTT, P.; SIMMS, C. (2019). A systematic review of barriers to public sector innovation process. **Public Management Review.** 16(1). DOI: <https://doi.org/10.1080/14719037.2018.1473477>.
- Denyer, D.; Tranfield, D. (2009). Producing a Systematic Review. In: BUCHANAN, D.; BRYMAN, A., (org.). **The Sage Handbook of Organizational Research Methods.** London: SAGE, p.671–689.
- De Vries, H.; Bekkers, V.; Tummers, L. (2016). Innovation in the Public Sector: A Systematic Review and Future Research Agenda. **Public Administration.** 94(1), p.146-166. DOI: <https://doi.org/10.1111/padm.12209>.
- Durão, P.; Pereira, S. (2022). A Era Digital e o E-marketplace governamental ante as contratações públicas. **Justiça & Cidadania.** ed. 261.
- Fenili, R. (2016). **Desempenho em processos de compras e contratações públicas: um estudo a partir da inovação e das práticas organizacionais.** 2016. 340f. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade de Brasília, Brasília.
- Franco, L. (2019). **Análise sobre compras governamentais no Estado de Minas Gerais e a plataforma e-marketplace.** 81f. Monografia (Administração Pública) - Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte.
- _____. (2022). Compras Governamentais: Utilização do Comércio Eletrônico e do E-marketplace. **Campo de Públicas: conexões e experiências.** 1(2), p.89-100.
- Garcia, F.; Martins, F. (2020). Placar Eletrônico, Marketplace e o Futuro das Licitações. **Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,** 1(2), p.52-63.
- Grande, M.; Olhê, E.; Rodello, I.; Gomes, E. (2016). E-procurement: conceitos, modelos e fatores críticos de sucesso. **REAd. Revista Eletrônica de Administração.** 22(3), p.312-335, set./dez. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-2311.06914.54830>.
- Grega, M.; Orviska, M.; Nemeč, J.; Lawson, C. (2019). Factors Determining the Efficiency of Slovak Public Procurement. **NISPACEE Journal of Public Administration and Policy.** 12(1), p.43-68. DOI: <https://doi.org/10.2478/nispa-2019-0002>.
- Gupta, S.; Kushwaha, P.; Badhera, U.; Chatterjee, P.; Gonzalez, E. (2023). Identification of benefits, challenges, and pathways in E-commerce industries: An integrated two-phase decision-making model. **Sustainable Operations and Computers.** v.4, p.200-218. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.susoc.2023.08.005>.
- Henriksen, H., Mahnke, V., Hansen, J. (2004) **Public Procurement adoption: Economic and political rationality.** In: Proceedings of the 37th Hawaii International Conference on System Sciences (HICCS'04), Big Island, HI, USA. DOI: 10.1109/HICSS.2004.1265316.
- JHA, M. (2023). **Study of issues identified & possible solutions in Public Procurement System (including e-procurement portals & Govt. e-Marketplace) in India using Focused Group Methodology.** (Dissertation Report). Delhi Technological University, New Delhi, India.
- Kamal, M. (2019). **Strategy for Optimizing the Role of MSMEs in Government Good and Services Procurement E-Marketplace.** In: Proceedings of the International Conference on Trade (ICOT 2019), Advances in Economics, Business and Management Research. DOI: 10.2991/icot-19.2019.11.

- Kuviatkoski, C. (2022). **Marketplace: O que é, exemplos e como criar um marketplace.** Portal ideianoar. Disponível em: <<https://www.ideianoar.com.br/marketplace/>>. Acesso em: 07 de junho de 2024.
- Kweyama, Y.; Masiya, T.; Lubinga, S. (2024). Factors influencing the usage of e-procurement in the South African Navy. **Multidisciplinary Science Journal**. 6(3). DOI: <https://doi.org/10.31893/multiscience.2024025>.
- Leogrande, G. (2018). **Public procurement: classification and analysis of the digital offer on the Italian government's e-marketplace.** (Tesi di laurea Magistrale). Politecnico di Milano, Itália.
- Lima, J. (2020). Marketplace das pequenas compras públicas: Estados Unidos. **Sollicita Portal**. Disponível em: <<https://portal.sollicita.com.br/Noticia/16530>>. Acesso em: 04 de nov. de 2023.
- Matveev, M. (2021). Information technologies for supply creation on e-trading platform with marketplace technology. **Journals Russian Academy of Science**. 57(1), p.105-112. DOI: 10.31857/S042473880009719-9.
- Mavidis, A.; Folinas, D. (2022). From Public E-Procurement 3.0 to E-Procurement 4.0; A Critical Literature Review. **Sustainability**. 14, 1125. DOI: <https://doi.org/10.3390/su141811252>.
- Medeiros, B.; Araújo, T.; Oliveira, R. (2020). Marketplace à brasileira: entre o R\$ 1,99 e 'Adeus, Lênin?'. **JOTA**. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/222207>>. Acesso em: 09 abril de 2024.
- Ministério da Economia. (2020). **Governo debate com sociedade implantação de marketplace para compras públicas.** Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/julho/governo-debate-com-sociedade-implantacao-de-marketplace-para-compras-publicas>>. Acesso em: 18 de outubro de 2023.
- Ministério da Economia. (2022). **Ministério da Economia divulga planejamento das contratações públicas para 2022.** Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/ministerio-da-economia-divulga-planejamento-das-contratacoes-publicas-para-2022>>. Acesso em: 10 de outubro de 2023.
- Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). (2024). **Central de Compras.** Disponível em: <<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras>>. Acesso em: 01 de jul. de 2024.
- Nasi, Greta, *et al.* (2015). Determinants and barriers of adoption, diffusion and upscaling of ICT-driven social innovation in the public sector: A comparative study across 6 EU countries. **Learning from Innovation in Public Sector Environments**, 5(1).
- Neto, A.; Ferreira, L. (2023). Marketplace nas contratações públicas como ferramenta de fomento ao desenvolvimento sustentável sob a perspectiva da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021). In: Carcará, T.; Costa, L. (org.). **O novo marco legal das contratações públicas: perspectivas teóricas e práticas.** Teresina: OAB Piauí, p.274-295.
- Nóbrega, M.; Torres, R. (2023). A nova lei de licitações, credenciamento e e-marketplace: O Turning Point da Inovação nas Compras Públicas. In: NÓBREGA, M., *et al.*, (org.). **Um Olhar Além do Óbvio - Temas Avançados em Licitações e Contratos na Lei 14.133/21 e outros assuntos.** Salvador/BA: JusPodivm, v. I, p.243-272.
- _____. (2020a). A nova lei de licitações, credenciamento e e-marketplace: o turning point da inovação nas compras públicas. **Olicitante**. Disponível em:

- <<https://www.licitante.com.br/e-marketplace-turning-point-inovacao-compras-publicas/>>. Acesso em: <30 de out. de 2023>.
- _____. (2020b). Licitações Públicas e E-marketplace: Um sonho não tão distante. **Olicitante**. Disponível em: <<https://www.licitante.com.br/marketplace-sonho-distante/>>. Acesso em 01 de novembro de 2023.
- OCDE. (2018). **Oslo Manual: Guidelines for Collecting, Reporting and Using Data on Innovation**. 4º ed., The Measurement of Scientific, Technological and Innovation Activities, OECD Publishing: Paris. DOI: <https://doi.org/10.1787/9789264304604-en>.
- _____. (2019). Reforming Public Procurement: Progress in Implementing the 2015 OECD Recommendation. **OECD Public Governance Reviews**. France. DOI: <https://doi.org/10.1787/1de41738-en>.
- Page, M., *et al.* The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. **BMJ**, 372, n.71, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1136/bmj.n71>.
- Pereira, S. (2022). **As empresas e a nova Lei de Licitações: Da prioridade na tramitação das ações ao e-marketplace governamental**. 104f. Dissertação (Direito) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.
- Ribeiro, C. G.; Furtado, A. T. (2014). Public Procurement for innovation in developing countries: The case of Petobras. **Science, Technology and Society**, 19(2), p.161-197. DOI: <http://doi.org/10.1177/0971721814529874>.
- Sano, H. (2020). **Laboratórios de inovação no setor público: mapeamento e diagnóstico de experiências nacionais**. Brasília: ENAP. ISSN: 0104-7078.
- Sethi, S.; Arora, P.; Koushal, V. (2023). Impact of Government-E-Marketplace (GeM) on Procurement Compared to Conventional Methods in a Public Hospital in India. **International Journal of Health Systems and Implementation Research**. 7(1).
- Silva, C.; CRUZ, D. (2023). Marketplace nas compras pelo poder público no Brasil. **Revista da AGU**. 22(2). DOI: <https://doi.org/10.25109/2525-328X.v.22.n.02.2023.3196>.
- Smith, D.; Reis, A.; Barbosa, M.; Neves, M. (2023). “Marketplace”: uma nova esfera pública sobre os canais de mercados. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**. 15(6), p.5804-5828. DOI: 10.55905/cuadv15n6-050.
- Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo (SBVC). 2023. **Estudo Marketplaces: Hábitos e tendências do consumidor brasileiro**. Disponível em: <<https://sbvc.com.br/estudo-marketplaces-habitos-e-tendencias-do-consumidor-brasileiro/>>. Acesso em: 04 de novembro de 2023.
- Vaidya, K.; Sajeev, A.; Callender, G. (2006). Critical factors that influence e-procurement implementation success in the public sector. **Journal of Public Procurement**. 6(1), p.70-99. DOI: 10.1108/JOPP-06-01-02-2006-B004.
- Valerievich, K.; Yurievich, M.; Zockun, C.; Zockun, M.; Mello, G. (2022). Public Procurement: a brief analysis comparing the Russian and Brazilian legal systems. **Revista Jurídica da Presidência**. 24(133), p.305-330. DOI: <https://doi.org/10.20499/2236-3645.RJP2022v24e133-2873>.
- Yanurida, D.; Istanía, R.; Asropi, A. (2023). Factors That Pose Challenges For MSMEs In Engaging With The Government Procurement Digital Marketplace. **International Journal of Economics Development Research**. 4(3), p.1098-1116.
- Zockun, C.; Zockun, M. (2020). Marketplace digital para compras públicas. **International Journal of Digital Law**. 1(3), p.77-94. DOI: 10.47975/digital.law.vol.1.n.3.